



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-14083/11

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA voluntária, por idade. Regularidade.
Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 03603/16

01. Origem: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
02. Aposentando:
 - 2.1. Nome: Severina Alves Costa
 - 2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
 - 2.3. Matrícula: E02144
 - 2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Educação
03. Caracterização da Aposentadoria:
 - 3.1. Natureza: **Aposentadoria** voluntária, com proventos proporcionais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Presidente do IMPSEC.
 - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial de Cuité N° 4494, de 15 de dezembro de 2009.
04. Relatório da Auditoria: Em Relatório de Complementação de Instrução (fls. 144/146), o Órgão Técnico posicionou-se pela notificação da autoridade para que apresentasse nova certidão, com o tempo de contribuição efetivamente prestado ao Município. Atendendo à notificação, o Instituto de Previdência apresentou defesa (documento n° 30563/16), atendendo ao recomendado, de modo que a Auditoria entende não haver óbice à concessão do registro ao ato aposentatório, formalizado pela Portaria n° 012/2012, à fl. 92.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

Decisão da 1ª Câmara

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Senhora **Severina Alves Costa**, matrícula N° E02144, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, à fl. 92.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 17 de novembro de 2016.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Presidente e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 21 de Novembro de 2016 às 09:26



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 21 de Novembro de 2016 às 09:37



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO